

Carta 035 /2021

Salvador, 19 de março de 2021.

Aos  
Senhores Responsáveis  
por Alunos do 1º ano do EF à 3ª série do EM  
do Colégio São Paulo  
Nesta.

**Ref.: Frequência dos alunos às aulas remotas no ano letivo de 2021 – ASSUNTO RELEVANTE.**

Prezados Senhores:

Vimos, mais uma vez, nos comunicar com os Senhores, esperando que estejam bem e com saúde junto aos seus familiares.

**A finalidade desta correspondência é informar-lhes que a presença do aluno durante as aulas é obrigatória**, independentemente da sua modalidade, para o devido registro da sua frequência, conforme estabelecem os Artigos 5º, 12 e 24 da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que tratam da exigência e controle da frequência do aluno como responsabilidade do Poder Público e do Estabelecimento de Ensino, este, que, inclusive, deverá comunicar ao Conselho Tutelar no caso de descumprimento do percentual mínimo de frequência previsto na referida Lei, que é de 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas, frequência obrigatória esta que também consta no Art. 4º, Parágrafo 1º, alínea b, da Resolução CEE Nº 50, de 09/11/2020, do Conselho de Educação do Estado da Bahia (CEE-BA).

É também necessário que os Senhores estejam informados de que a Lei 13.803, de 10/01/19, exige que se o número de faltas às aulas superar 30% (trinta por cento) dos 25% (vinte e cinco por cento) previstos pela LDB, o Colégio deverá comunicar esse fato ao Conselho Tutelar, conforme acima mencionado.

Diante do exposto, entendemos que, sem dúvida alguma, cabe aos Senhores a responsabilidade de fazerem com que os seus filhos, nossos alunos, frequentem regularmente as aulas de forma *on-line* e realizem as atividades escolares propostas pelos professores, pois, somente dessa maneira, além de estarmos fortalecendo a aprendizagem deles, poderemos cumprir o que prevê a legislação educacional em vigor.

Vale ressaltar que, além da efetiva presença nas aulas, as seguintes atitudes do aluno certamente contribuirão para a sua participação nas atividades escolares e, como consequência, maior efetividade em sua aprendizagem:

- a) Registrar a presença nas aulas, nos respectivos dias e horários, até que um outro sistema de controle de frequência venha a ser implantado, brevemente, pelo Colégio;
- b) **Abrir a câmera do seu equipamento eletrônico durante a aula *on-line*, com frequência, para demonstrar a sua presença e para facilitar a interação com o professor que estiver ministrando a aula;**
- c) Apresentar possíveis dúvidas que ocorrerem durante as aulas;
- d) Participar efetivamente das atividades individuais e coletivas que estiverem sendo realizadas durante as aulas; e
- e) Registrar e cumprir as tarefas solicitadas pelo professor, para serem retomadas em período posterior ao das aulas.

Ao tempo em que esperamos contar com a indispensável compreensão e a colaboração dos Senhores para o importante assunto objeto desta correspondência, e, também, para que possamos celebrar o reencontro e a oportunidade de participar da formação dos seus filhos, apresentamos-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Colégio São Paulo  
Maria do Socorro Mota da Silva dos Santos  
Diretora